



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 109/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	5	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	1	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030.0000	- EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R\$ 32.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte Redução:

ÓRGÃO:	5	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	1	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1041.0000	- CONSTRUÇÃO DE CAMINHÓDROMO	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	24.722.0041.1072.0000	- IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE TEL. MÓVEL	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
Projeto/Atividade:	27.813.0047.1058.0000	- REVITAL. DA PRAÇA MUNICIPAL	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	27.813.0047.2035.0000	- AMPL. REMOD. E MAN. PARQUES E JARDINS	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 03 de agosto de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 109/2026

Imigrante, 03 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

A suplementação ora proposta tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do **Termo Aditivo firmado com a empresa Fortclean**, conforme especificado no art. 1º do Projeto de Lei, assegurando a continuidade da execução contratual e a adequada prestação dos serviços objeto da contratação.

Os recursos necessários à cobertura do crédito decorrerão de **redução de dotação orçamentária**, na forma prevista no art. 2º do Projeto de Lei, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação orçamentária para viabilizar o cumprimento das obrigações contratuais do Município, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS